



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.805,00(doze mil, oitocentos e cinco reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades auxílio financeiro pessoas carentes do Município de Luisburgo-MG.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 10,00% do valor autorizado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursis provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminados:

**Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social Fonte 156 ..... R\$ 12.805,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 09 de Dezembro de 2020.

---

Roque Garcia dos Santos  
Presidente Gestão 2019/2020